



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N º 67/2021

“REGULAMENTA A LEI N° 1271/2006, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO – S.I.M., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1271/2006, de 11 de setembro de 2006, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Município – S.I.M., e dá outras providências, na forma do ANEXO I;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi 25 de agosto de 2021.

**GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
CHEFE DE GABINETE

**Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com**